

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 07/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do contrato por processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, decorrente de convênio firmado com o Ministério da Saúde para atender o PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF:

Nº de profissional	Especificação da função	Carga Horária semanal	Valor Vencimento mensal R\$
01	Assistente Social	20	1.900,56
01	Fonoaudiólogo	20	1.775,48
01	Fisioterapeuta	20	2.439,00
01	Enfermeira	20	2.475,58

- **Art. 2º** Os requisitos para a contratação dos servidores, na forma desta Lei, bem como as atribuições, são as constante dos anexos I, II, III, IV e V , que ficam fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico Municipal.
- **Art. 3º** Os contratos serão de natureza administrativa, ficando os contratados submetidos às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, <u>Lei nº 2.371/2016</u>.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica constante no orçamento vigente para o exercício de 2021.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Alto Alegre RS 27 de janeiro de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - NASF

Descrição do Cargo/Atribuição: Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes ESF; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com a Equipe ESF; Discutir e refletir permanentemente com as equipe a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Identificar no território, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude; Identificar, articular e disponibilizar com a Equipe ESF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com profissionais da Equipes estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de Controle Social; Capacitar, orientar e organizar, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia; Outras atividades inerente à função.

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Formação Mínima Graduação em Assistência Social
- c) Disponibilidade de horário-20 horas





Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

ANEXO II

Cargo: ENFERMEIRA- NASF

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:

Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais ou assessorar em assuntos de enfermagem, emitindo parecer; Realizar levantamentos, identificar demandas e estudar soluções; Elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas, articulando suas ações com as políticas públicas de saúde; Discutir os programas junto aos órgãos competentes, participando de suas definições e elaborar normas, roteiros, rotinas e padronizar procedimentos; Organizar e desenvolver grupos de educação para a saúde, ministrando cursos e palestras e assumindo sua coordenação junto a grupos de: hipertensos, diabéticos, saúde mental, saúde da mulher, infecções respiratórias entre outros; Realizar consultas de enfermagem para gestantes e assegurar a gestante puerpéria e ao recém-nascido a assistência de enfermagem, estabelecendo programas específicos; Coordenar campanhas de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis - DST/AIDS, tabagismo entre outras, além de programas de vigilância epidemiológica; Implantar programas de higiene e segurança de enfermagem no trabalho, prevenção de acidentes, doenças do trabalho e profissionais; Realizar notificação de doença de notificação compulsória, estabelecendo medidas de prevenção e controle; Realizar serviços de triagem de pacientes para o atendimento médico; Controlar e acompanhar tratamento e medicamentos a hipertensos; Requisitar e controlar psicotrópicos apresentando receita médica e registrando suas saídas em livro de controle; Efetuar entrevistas de pacientes em serviço de proteção, recuperação e reabilitação de saúde; Acompanhar pacientes após a alta hospitalar em casos especiais; Acompanhar e realizar curativos especiais em nível ambulatorial e domiciliar; Efetuar coleta de material para o exame preventivo do câncer do colo uterino e orientação em relação ao preventivo do câncer uterino e de mamas, assim como, orientar sobre o autoexame; Fazer supervisão, acompanhamento e atuação no serviço de vacinação; Orientar familiares em relação a cuidados de conforto e higiene pessoal de pacientes acamados a domicílio; Fazer sondagem vesical e neso gástrico; Realizar aplicações de leitura de testes para subsídios; Atender pacientes mentais através de visitas domiciliares providenciando o encaminhamento de medicação ao paciente e familiar quanto ao estado de saúde e conduta; Acompanhar pacientes hansenianos e tuberculosos; Efetuar curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de enfermagem; Desenvolver atividades necessárias junto às creches e escolas de educação infantil do município e outros órgãos da administração municipal onde requer trabalhos de um profissional de enfermagem; Planejar e desenvolver treinamento sistemático para a equipe de enfermagem, avaliando necessidades e os níveis de assistência prestada assim como, coordená-los e supervisioná-los, promovendo reuniões de orientação e avaliação; Coletar, analisar dados de produção das atividades de enfermagem e agentes de saúde; Participar de programas e atividades de educação sanitária, estudando a situação sócio sanitária e enfocando os aspectos prioritários para conscientizar a população ou cooperar na solução de seus próprios problemas; Coletar e analisar juntamente com a equipe de



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

saúde, dados sócio sanitários da comunidade a serem atendidos pelos programas específicos de saúde, consultando e compilando registros de instituições da comunidade (serviços de saúde e outros - que prestam assistência sócio sanitária), realizando inquéritos junto à população, ou as instituições, entrevistas e observações para possibilitar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade, o conhecimento dos fatores que a estão condicionando e dos recursos disponíveis para as ações de saúde; Acompanhar atividades das agentes de saúde e auxiliar nas proposições do trabalho a campo para saber das situações levantadas para providenciar ações relativas às necessidades da população; Controlar equipamentos, materiais permanentes e de consumo e estabelecer rotinas para garantir a limpeza das unidades sanitárias e dos equipamentos, atividades de desinfecção e esterilização; Emitir e relatórios assinar geral providenciar encaminhamentos.

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

- a) Idade mínima de 18 anos
- **b)** Formação Graduação em Enfermagem com Pós Graduação em Saúde Pública ou Coletiva;
 - c) Disponibilidade de horário-20 horas



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

ANEXO III

CARGO: FISIOTERAPEUTA - NASF

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Atuar junto as equipes de Atenção Básica/Saúde da Família. Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita a ESF, desenvolver ações de promoção à saúde em conjunto com as ESF, desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil, desenvolver ações conjuntas, com as ESF visando o acompanhamento das crianças que apresentem risco para alterações no desenvolvimento, realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos, acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo coma necessidade dos usuários. Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outras. Realizar visitas domiciliares para orientação, adaptação e acompanhamento. Capacitar e dar suporte as ACS, realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos para a inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes, realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência. Promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas a intercorrência de processos cinesiopatológicos; Prescrever a prática de procedimentos cinesiológicos compensatórios as atividades laborais e do cotidiano, sempre que diagnosticar sua necessidade; Identificar, avaliar e observar os fatores ambientais que possam constituir risco à saúde funcional do trabalhador, em qualquer fase do processo produtivo, alertando sobre sua existência e possíveis consequências; Realizar a análise biomecânica da atividade produtiva do trabalhador, considerando as diferentes exigências das tarefas nos seus esforços estáticos e dinâmicos; Realizar, interpretar e elaborar laudos de exames biofotogramétricos, quando indicados para fins diagnósticos; Analisar e qualificar as demandas observadas através de estudos ergonômicos aplicados, para assegurar a melhor interação entre o trabalhador e a sua atividade, considerando a capacidade humana e suas limitações, fundamentado na observação das condições biomecânicas, fisiológicas e cinesiológicas funcionais; fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforços e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; Participar de ações de educação para a saúde; Executar outras tarefas correlatas.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Formação Mínima Graduação em Fisioterapia
- c) Disponibilidade de horário-20 horas



Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

ANEXO IV

Cargo: FONOAUDIÓLOGO - NASF

Descrição do Cargo/Atribuição: Atuar junto as equipes de Atenção Básica/Saúde da Família. Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita a ESF, desenvolver ações de promoção à saúde em conjunto com as ESF, como a saúde auditiva e vocal, desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil, desenvolver ações conjuntas, com as ESF visando o acompanhamento das crianças que apresentem risco para alterações no desenvolvimento, realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos, acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo coma necessidade dos usuários. Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outras. Realizar visitas domiciliares para orientação, adaptação e acompanhamento. Capacitar e dar suporte as ACS, realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos para a inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes, realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência. Atuar em pesquisa, prevenção e avaliação e terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeicoamento dos padrões de fala e voz, desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição: participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição: Diagnosticar sintomas de distúrbios fonoaudiológico precocemente; realizar terapias fonoaudiológicas dos problemas de comunicação oral, escrita, voz e audição: realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala, participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral, escrita, voz e audição, fazer registros e relatórios dos serviços executados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; prestar atendimento individual e em grupo; dirigir serviços de fonoaudiologia nas áreas da saúde e educação; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Graduação em Fonoaudiologia
- c) Disponibilidade de horário-20 horas

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

ANEXO V

São ações de responsabilidade de todos os profissionais que compõem os NASF, a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família - ESF, segundo a Portaria Nº154/2008 do Ministério da Saúde- Que Cria Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF:

- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
 Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das
- -Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; -Acolher os usuários е humanizar -Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, acões que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; -Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; -Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos
- -Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; -Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF;

informação:

- e -Elaborar projetos teranêuticos individuais, por mejo de discussões periódicas que
- -Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Poder Executivo Municipal através do projeto de lei nº 07/2021, está propondo a criação de quatro cargos para contratação de profissionais para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde, mais especificamente para atuar no programa NASF, esses profissionais serão selecionados através de processo seletivo para um período de um ano renovável por igual período. Como o NAFS é um programa Federal e que o município aderiu a tal programa, somos remunerados para manter tal programa, e o profissionais que atuam não são concursados visto o programa ser temporário o que não justifica a efetivação de tais profissionais, pois acabando o programa a município teria que mantê-los.

Diante de tais explicações, solicitamos a compreensão do Nobres Edis para a aprovação do presente projeto de Lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 27 de janeiro de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal